: Câmara :

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 1.933, DE 20 DE MARÇO DE 1986 =

"Autoriza doação de imóveis que especifica à Fazenda do Estado de São Paulo, para construção de prédio escolar".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a alienar, por doação, à FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, os lotes de nºs 1 a 10 e 35 a 44 da quadra nº 14, localizados na Vila Jardim Adamantina, nesta cidade e comarca de Adamantina, avaliados em Cz$ 25.525,50 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco cruzados e cinquenta centavos), com a área total de 5.065,24m2, pertencentes ao patrimônio do município, cujas medidas e confrontações, que deverão constar da escritura de doação, são as seguintes:

LOTE Nº 01

com a área de 282,62m2, confrontando pela frente 3,00m com a Rua "I", de um lado 16,00m com a Rua "E", do outro 25,00m com o lote nº 2 e pelos fundos 12,00m com o lote nº44; no canto raio de 9,00m (registro nº 4 da matrícula nº 6.652, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca);

LOTE Nº 02

com a área de 250,00m2, confrontando pela frente 10,00m com a Rua "I", de um lado 25,00m com o lote nº 1, do outro 25,00m com o lote nº 3 e pelos fundos 10,00m com o lote nº 43 (registro nº 3 da matrícula nº 7.106, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca);

LOTE Nº 03

com a área de 250,00m2, confrontando pela frente 10,00m com a Rua "I", de um lado 25,00m com o lote nº 2, do outro 25,00m com o lote nº 4 e pelos fundos 10,00m com o lote nº 42 (Registro nº 2 da matrícula nº 7.941, do Cartório de Registro

de Imóveis desta comarca);

LOTE Nº 04

com a área de 250,00m2, confrontando pela frente 10,00m com a Rua "I", de um lado 25,00m com o lote nº 3, do outro 25,00m com o lote nº 5 e pelos fundos 10,00m com o lote nº 41 (registro nº 2 da matrícula nº 8.041, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca);

LOTE Nº 05

com a área de 250,00m2, confrontando pela frente 10,00m com a Rua "I", de um lado 25,00m com o lote nº 4, do outro 25,00m com o lote nº 6 e pelos fundos 10,00m com o lote nº 40 (registro nº 2 da matrícula nº 7.426, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca);

LOTE Nº 06

com a área de 250,00m2, confrontando pela frente 10,00m com a Rua "I", de um lado 25,00m com o lote nº 5, do outro 25,00m com o lote nº 7 e pelos fundos 10,00m com o lote nº 39 (registro nº 3 da matrícula nº 6.493, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca);

LOTE Nº 07

com a área de 250,00m2, confrontando pela frente 10,00m com a Rua "I", de um lado 25,00m com o lote nº 6, do outro 25,00m com o lote nº 8 e pelos fundos 10,00m com o lote nº 38 (registro nº 3 da matrícula nº 7.606, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca);

LOTE Nº 08

com a área de 250,00m2, confrontando pela frente 10,00m com a Rua "I", de um lado 25,00m com o lote nº 7, do outro 25,00m com o lote nº 9 e pelos fundos 10,00m com o lote nº 37 (registro nº 3 da matrícula nº 7.551, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca);

LOTE Nº 09

LOTE Nº 09

com a área de 250,00m2, confrontando pela frente 10,00m com a Rua "I", de um lado 25,00m com o lote nº 8, do outro 25,00m com o lote nº 10 e pelos fundos 10,00m com o lote nº 36 (registro nº 3 da matrícula nº 7.629, do Cartório de registro de imóveis desta comarca);

LOTE Nº 10

com a área de 250,00m2, confrontando pela frente 10,00m com a Rua "I", de um lado 25,00m com o lote nº 9, do outro 25,00m com o lote nº 11 e pelos fundos 10,00m com o lote nº 35 (registro nº 2 da matrícula nº 7.631, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca);

LOTE Nº 35

com a área de 250,00m2, confrontando pela frente 10,00m com a Rua "J", de um lado 25,00m com o lote nº 34, do outro 25,00m com o lote nº 36 e pelos fundos 10,00m com o lote nº 10 (registro nº 2 da matrícula nº 8.063, do Cartório de registro de Imóveis desta comarca);

LOTE Nº 36

com a área de 250,00m2, confrontando pela frente 10,00m com a Rua "J", de um lado 25,00m com o lote nº 35, do outro 25,00m com o lote nº 37 e pelos fundos 10,00m com o lote nº 9 (registro nº 2 da matrícula nº 8.062, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca);

LOTE Nº 37

com a área de 250,00m2, confrontando pela frente 10,00m com a Rua "J", de um lado 25,00m com o lote nº 36, do outro 25,00m com o lote nº 38 e pelos fundos 10,00m com o lote nº 8 (registro nº 5 da matrícula nº 7.399, do Cartório de registro de imóveis desta comarca);

LOTE Nº 38

com a área de 250,00m2, confrontando pela frente 10,00m com a Rua "J", de um lado 25,00m com o lote nº 37, do

outro 25,00m com o lote nº 39 e pelos fundos 10,00m com o lote nº 7 (registro nº 5 da matrícula nº 7.400, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca);

LOTE Nº 39

com a área de 250,00m2, confrontando pela frente 10,00m com a Rua "J", de um lado 25,00m com o lote nº 38, do outro 25,00m com o lote nº 40 e pelos fundos 10,00m com o lote nº 6 (registro nº 2 da matrícula nº 7.401, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca);

LOTE Nº 40

com a área de 250,00m2, confrontando pela frente 10,00m com a Rua "J", de um lado 25,00m com o lote nº 39, do outro 25,00m com o lote nº 41 e pelos fundos 10,00m com o lote nº 5 (registro nº 2 da matrícula nº 7.402, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca);

LOTE Nº 41

com a área de 250,00m2, confrontando pela frente 10,00m com a Rua "J", de um lado 25,00m com o lote nº 40, do outro 25,00m com o lote nº 42 e pelos fundos 10,00m com o lote nº 4 (registro nº 2 da matrícula nº 11.726, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca);

LOTE Nº 42

com a área de 250,00m2, confrontando pela frente 10,00m com a Rua "J", de um lado 25,00m com o lote nº 41, do outro 25,00m com o lote nº 43 e pelos fundos 10,00m com o lote nº 3 (registro nº 2 da matrícula nº 8.364, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca);

LOTE Nº 43

com a área de 250,00m2, confrontando pela frente 10,00m com a Rua "J", de um lado 25,00m com o lote nº 42, do outro 25,00m com o lote nº 44 e pelos fundos 10,00m com o lote nº 2 (registro nº 2 da matrícula nº 7.642, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca);

LOTE Nº 44

com a área de 282,62m2, confrontando pela frente 3,00m com a Rua "J", de um lado 25,00m com o lote nº 43, do outro 16,00m com a Rua "E" e pelos fundos 12,00m com o lote nº 1; no canto raio de 9,00m (registro nº 3 da matrícula nº 6.623, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca).

ARTIGO 2º - Os imóveis descritos no artigo 1º destinam-se à construção de prédio escolar para o ensino de 1º grau, devendo as obras terem início no prazo de até 6 (seis) meses e conclusão no prazo de até 12 (doze) meses, a contar da outorga da escritura de doação.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de inadimplemento por parte da donatária, das condições constantes deste artigo, dar-se-à a retrocessão dos imóveis ao patrimônio do município, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

ARTIGO 3º - Da escritura pública de doação deverão constar os encargos da donatária, os prazos de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão de que tratam o artigo 2º e seu parágrafo, sob pena de nulidade do ato.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 20 de março de 1986.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

Ato publicado
Em ___/___/1986.

JOSÉ AUGUSTO MARENGO
Diretor Administrativo